

LEI N.º 2.668, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desapropriar, Amigável ou Judicialmente, por Utilidade Pública, os Imóveis Urbanos que Especifica e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, por utilidade pública, os imóveis urbanos adiante descritos, de propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes e sua esposa Mércia de Oliveira Laterza Arantes, Isabel Cristina Arantes Castro, casada com Alcides Eustáquio de Castro, e Rafael Gomes Arantes, para construção de parte de Viaduto na BR-365 (saída para o Trevão) e parte de Avenida Projetada, que propiciará o acesso à BR-365, ligando à referida Rodovia à Avenida Tancredo Neves:

IMÓVEL 1: “Um imóvel urbano, situado no subúrbio desta cidade, às margens da Rodovia BR-365, na Rua Ituiutaba, neste Município, constituído de 747,60 m² (setecentos e quarenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: ‘A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, situado na confrontação das propriedades de Marco Aurélio Gomes Arantes – Izabel Cristina Arantes Castro – Rafael Gomes Arantes (área 2); segue daí, confrontando com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 145°.40’18”, na extensão de 1,66 metros; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 128°.18’16”, na extensão de 14,85 metros; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 121°.41’02”, na extensão de 16,95 metros; do vértice 4 segue até o vértice 5, situado na divisa da propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, no azimute de 104°.13’45”, na extensão de 27,05 metros; segue daí, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, até o vértice 6, situado na margem direita da faixa de domínio da Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas – Trevão), no azimute de 185°.05’39”, na extensão de 2,75 metros; segue daí, confrontando com a Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas – Trevão), com a distância total de 56,73 metros até o vértice 7, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes – Izabel Cristina Arantes Castro – Rafael Gomes Arantes;

finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes – Izabel Cristina Arantes Castro – Rafael Gomes Arantes no azimuth de $6^{\circ}.57'46''$, na extensão de 30,69 metros, fechando assim o polígono acima descrito.' Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira – CREA: 2874/TD-GO. Imóvel objeto da Matrícula nº. 10.321, de 13 de agosto de 2.012, Livro nº. 2, ficha 01, do CRI local."

IMÓVEL 2: " Um imóvel urbano, situado no subúrbio desta cidade, às margens da Rodovia BR-365, na Rua Ituiutaba, neste município, constituído de 1.658,91 m² (um mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e noventa e um centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: 'A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 41, situado na confrontação das propriedades de Marco Aurélio Gomes Arantes – Izabel Cristina Arantes Castro – Rafael Gomes Arantes (área 4); segue daí, confrontando com este último, com os seguintes azimuths e distâncias: do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimuth de $133^{\circ}.54'07''$, na extensão de 7,40 metros; do vértice 42 segue até o vértice 43, situado na divisa da propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas no azimuth de $135^{\circ}.48'23''$, na extensão de 57,44 metros; segue daí, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, até o vértice 44, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes – Izabel Cristina Arantes Castro – Rafael Gomes Arantes (área 2), no azimuth de $184^{\circ}.00'43''$, na extensão de 33,56 metros; segue daí, confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes – Izabel Cristina Arantes Castro – Rafael Gomes Arantes (área 2), com os seguintes azimuths e distâncias: do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimuth de $315^{\circ}.46'23''$, na extensão de 8,02 metros; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimuth de $316^{\circ}.21'38''$, na extensão de 7,15 metros; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimuth de $314^{\circ}.50'00''$, na extensão de 4,94 metros; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimuth de $315^{\circ}.08'29''$, na extensão de 10,00 metros; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimuth de $315^{\circ}.33'13''$, na extensão de 10,00 metros; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimuth de $315^{\circ}.54'53''$, na extensão de 7,52 metros; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimuth de $316^{\circ}.19'37''$, na extensão de 12,48 metros; do vértice 51 segue até o vértice 52, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes – Izabel Cristina Arantes Castro – Rafael Gomes Arantes, no azimuth de $316^{\circ}.47'25''$, na extensão de 7,21 metros; finalmente do vértice 52 segue até o vértice 41, (início da descrição), confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes – Izabel Cristina

Arantes Castro – Rafael Gomes Arantes, no azimuth de 6°.57'46", na extensão de 31,72 metros, fechando assim o polígono acima descrito." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira – CREA: 2874/TD-GO.' Imóvel objeto da Matrícula nº. 10.323, de 13 de agosto de 2.012, Livro nº. 2, ficha 01, do CRI local."

Art. 2º. Para a efetivação da indenização a ser paga, em virtude da desapropriação, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2.012:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.5.90.61.00 – 15.451.0014.1.0047 – Aquisição de Imóveis - Aquisição ou Desapropriação de Imóveis

Art. 3º. Deverá ser criada uma Comissão Especial para fins de avaliação do valor do imóvel a ser desapropriado, objetivando apurar o valor da justa indenização aos proprietários do imóvel, na hipótese de desapropriação amigável.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 24 DE OUTUBRO DE 2.012.



Dr. Ulmo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

28 SET. 2012

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

Belª Maria Sônia Parreira Guimarães
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

MATRÍCULA Nº 10.321

DATA: 13-08-2012

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
Av. 16 de Setembro Nº 14 - Centro
Tel./Fax: (34) 3283-1235 / 1164
CEP: 38420-000
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

FICHA Nº 01
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
(34) 3283-1235

IMÓVEL: Protocolo nº 41.035 - 22-03-2012. Um imóvel urbano situado no subúrbio desta cidade, às **margens da Rodovia BR-365, na RUA ITUIUTABA**, neste município, constituído de **747,60 m²**. (setecentos e quarenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: "A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, situado na confrontação das propriedades de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 2); segue daí, confrontando com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 145°40'18", na extensão de 1,66 metros; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 128°18'16", na extensão de 14,85 metros; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 121°41'02", na extensão de 16,95 metros; do vértice 4 segue até o vértice 5, situado na divisa da propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, no azimute de 104°13'45", na extensão de 27,05 metros; segue daí, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, até o vértice 6, situado na margem direita da faixa de domínio da Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão), no azimute de 185°05'39", na extensão de 2,75 metros; segue daí, confrontando com a Rodovia BK-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão), com a distância total de 56,73 metros até o vértice 7, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes; finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes no azimute de 6°57'46", na extensão de 30,69 metros, fechando assim o polígono acima descrito." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira- CREA: 2874/TD-GO. **PROPRIETÁRIOS:** I- **MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES**, administrador hospitalar, C.I. nº MG-3.251.868-SSP/MG, CPF nº 485.877.106-72, e sua esposa **MÉRCIA DE OLIVEIRA LATERZA ARANTES**, administradora hospitalar, C.I. nº M-3.869.292-SSP/MG, CPF nº 567.211.706-63, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 13.321, livro 03, em 20-07-2.012, no C.R.I. local, domiciliados na Av. Miguel Stéfano, 379, apart. 14, Bairro Saúde, São Paulo-SP; II- **ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO**, professora, C.I. nº M-8.508.640-SSP/MG, CPF nº 637.119.156-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALCIDES EUSTAQUIO DE CASTRO**, professor, C.I. nº MG-1.740.021-SSP/MG, CPF nº 392.029.096-87, brasileiros, domiciliados na Av. 16 de Setembro, 462, nesta

Continua no verso

Confere com o original
22/10/2012
Shirley Pereira

Continuação do anverso - Matrícula nº 10.321

cidade; e, III- **RAFAEL GOMES ARANTES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, C.I. nº M-3.679.947-SSP/MG, CPF nº 529.672.556-53, domiciliado na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade. **REGISTRO**
ANTERIOR: Matrícula nº 10.006, ficha nº 01, livro 02, em 20-10-2.011. A presente matrícula foi aberta a requerimento datado de 09-02-2.012, firmado pelos proprietários. [dpol]. Dou fé. 20.09.12
Guimarães

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, Lei 6.015, de 31/12/1.973

28 SET. 2012

Bel. Maria Sônia Pereira Guimarães Oficial

EMOL.	TX. FISC.	TOTAL
12,21	4,31	16,52

Verônica Pereira de Oliveira
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MONTE ALEGRE DE MINAS

AV. 16 de Setembro, 462

TEL. (31) 3222-1111

CEP: 30.040-000

Bel. Maria Sônia Pereira Guimarães

Oficial

28 SET. 2012

CERTIDÃO

ASO 09502

Confere com o original
22.10.12

Plínio Severina